

ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD

**ATA GERAL DAS ELEIÇÕES DE 2 DE OUTUBRO DE 2022,
DE ACORDO COM O ARTIGO 219 DA RESOLUÇÃO TSE N. 23.669/2021
(CÓDIGO ELEITORAL, ARTIGO 202)**

Aos treze dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Rio Branco, Capital do Estado do Acre, em sessão realizada de forma virtual, por meio de videoconferência, em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.750/2020, às dezesseis horas, sob a Presidência do Excelentíssimo Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva, reuniu-se o Tribunal Regional Eleitoral do Acre. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Armando Dantas do Nascimento Júnior e Hilário de Castro Melo Júnior. Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Em suas considerações iniciais, o Senhor Presidente informou que seria proclamado o resultado das eleições em 1º turno, neste Estado, realizada em 2 de outubro do corrente ano, motivo pelo qual concedeu a palavra ao Senhor Desembargador Laudivon Nogueira, Presidente da Comissão Apuradora, a fim de que o Magistrado trouxesse ao conhecimento da Corte informações contidas nos autos de **Apuração de Eleição n. 0601500-50.2022.6.01.0000**. Inicialmente, o Presidente da Comissão Apuradora das Eleições deste ano informou que os **Relatórios “Resultado Eleição Geral Federal 2022 - Acre - 1º Turno” e “Resultado da Totalização Eleições Gerais Estaduais 2022 - Acre - 1º Turno”** (ID 4397599 e ID 4397600 do processo Apuração de Eleição n. 0601500-50.2022.6.01.0000, respectivamente), apresentados na 83ª Sessão Jurisdicional, no dia 3 do fluente mês – data na qual esta Corte tomou conhecimento dos referidos Relatórios de Totalização, firmados pelos Membros da Comissão Apuradora –, destacou que, conforme certificado pela Secretaria Judiciária deste Regional (ID 4399555), transcorreram, os prazos de que trata o artigo 217, *caput* e § 1º, da Resolução TSE n. 23.669/2021, sem que fossem apresentadas reclamações ou quaisquer outros pedidos relativos aos **Relatórios “Resultado Eleição Geral Federal 2022 - Acre - 1º Turno”** (ID 4397599) e **“Resultado da Totalização Eleições Gerais Estaduais 2022 - Acre - 1º Turno”** (ID 4397600) e, ainda, que os mencionados Relatórios permaneceram na referida Secretaria Judiciária, para exame pelos partidos políticos, federações partidárias e coligações, nos termos do citado artigo. Prosseguindo, o Senhor Desembargador Laudivon Nogueira submeteu à consideração desta Corte, com anuência dos demais Membros da Comissão Apuradora (Senhor Juiz Geraldo Fonseca e Senhora Juíza Maha Manasfi), para **aprovação**, os **Relatórios “Resultado da Totalização”** relativos ao primeiro turno das eleições realizadas em 2 de outubro de 2022, e que fosse procedida à **proclamação dos resultados definitivos para os cargos de Governador, Senador, Deputado Federal e Deputado Estadual**, no que diz respeito à circunscrição eleitoral do Estado do Acre. Por fim, após consultados o Senhor Procurador Regional Eleitoral e os Senhores Membros, **por unanimidade, com voto da Presidência, aprovou-se o Relatório de Totalização do 1º Turno das Eleições de 2022, realizada em 2 de outubro, e foram proclamados os resultados definitivos para os cargos de Governador, Senador da República, Deputado Federal e Deputado Estadual no Estado do Acre, conforme a previsão contida no artigo 202, caput e § 1º, do Código Eleitoral, e no artigo 219, parágrafo único, da Resolução TSE n. 23.669/2021**. Da documentação oferecida (Relatórios de ID 4397599 e ID 4397600 dos autos de Apuração de Eleição n. 0601500-50.2022.6.01.0000), constatou-se o cumprimento aos requisitos exigidos pelos incisos de I a IX do parágrafo único do artigo 216 da Resolução TSE n. 23.669/2021, conforme detalhado a seguir: **ELEIÇÃO GERAL FEDERAL 2022: 1. Seções Eleitorais: 2.280; Total de seções agregadas: 156; Total de seções principais (mesas receptoras de votos): 2.124; e Total de seções não instaladas: nenhuma. 2. Eleição Majoritária: 2.1. Seções que funcionaram: 2.124; Seções apuradas em urnas eletrônicas: 2.124; Seções apuradas pelo Sistema de Apuração (SA): nenhuma; Seções anuladas, seções anuladas e apuradas em separado: nenhuma; e Seções não apuradas: nenhuma. 2.2. Eleitorado apto a votar: 587.738; Eleitores aptos nas seções não instaladas: nenhum; Eleitores aptos nas seções que funcionaram e nas seções**

apuradas: 587.738; e Eleitores aptos nas seções não apuradas: nenhum. **2.3. Comparecimento:** 455.903 (77,57%); Votantes nas urnas eletrônicas: 455.903 eleitores; Votantes nas seções apuradas pelo Sistema de Apuração (SA): nenhum; Votantes nas seções anuladas, nas seções anuladas e apuradas em separado: nenhum; e Votantes nas seções não apuradas: nenhum. **2.4. Abstenção:** 131.835 (22,43%). **2.5. Totalização/Total de votos - Presidente:** 455.903; a) Votos a candidatos(as) concorrentes: 440.917 (96,71%); Votos válidos: 440.917 (100%); Votos anulados *sub judice*: nenhum; Votos anulados: nenhum; b) Votos anulados e apurados em separado: nenhum; c) Votos nulos: 10.322 (2,26%); Votos nulos na urna: 10.322 (100%); Votos nulos técnico: nenhum; e d) Votos em branco: 4.664 (1,03%). **3. Recursos interpostos nas juntas eleitorais:** nenhum. **4. Impugnações nas juntas eleitorais:** nenhuma. Assim, foram obtidos os seguintes dados da eleição para Presidente da República: JAIR MESSIAS BOLSONARO, com 275.582 votos (62,50% dos votos válidos); LUIZ INÁCIO LULA DA SILVA, com 129.022 votos (29,26% dos votos válidos); SIMONE NASSAR TEBET, com 20.122 votos (4,56% dos votos válidos); CIRO FERREIRA GOMES, com 12.314 votos (2,79% dos votos válidos); SORAYA VIEIRA THRONICKE, com 2.444 votos (0,55% dos votos válidos); LUIZ FELIPE CHAVES D'AVILA, com 825 votos (0,19% dos votos válidos); KELMON LUIS DA SILVA SOUZA, com 279 votos (0,06% dos votos válidos); SOFIA PADUA MANZANO, com 144 votos (0,03% dos votos válidos); VERA LUCIA PEREIRA DA SILVA SALGADO, com 77 votos (0,02% dos votos válidos); LEONARDO PÉRICLES VIEIRA ROQUE, com 64 Votos (0,02% dos votos válidos); e JOSÉ MARIA EYMAEL, com 44 votos (0,01% dos votos válidos). **ELEIÇÕES GERAIS ESTADUAIS 2022: 1. Seções Eleitorais:** 2.280; Total de seções agregadas: 156; Total de seções principais (mesas receptoras de votos): 2.124; Total de seções não instaladas: nenhuma. **2. Eleição Majoritária: 2.1. Seções que funcionaram:** 2.124; Seções apuradas em urnas eletrônicas: 2.124; Seções apuradas pelo Sistema de Apuração (SA): nenhuma; Seções anuladas, seções anuladas e apuradas em separado: nenhuma; Seções não apuradas: nenhuma. **2.2. Eleitorado apto a votar:** 587.222; Eleitores aptos nas seções não instaladas: nenhum; Eleitores aptos nas seções que funcionaram e nas seções apuradas: 587.222; Eleitores aptos nas seções não apuradas: nenhum. **2.3. Comparecimento:** 455.438 (77,56%); Votantes nas urnas eletrônicas: 455.438 eleitores; Votantes nas seções apuradas pelo Sistema de Apuração (SA): nenhum; Votantes nas seções anuladas, nas seções anuladas e apuradas em separado: nenhum; Votantes nas seções não apuradas: nenhum. **2.4. Abstenção:** 131.784 (22,44%). **2.5. Totalização/Total de votos - Governador:** 455.438; a) Votos a candidatos(as) concorrentes: 426.600 (93,67%); Votos válidos: 426.600 (100%); Votos anulados *sub judice*: nenhum; Votos anulados: nenhum; b) Votos anulados e apurados em separado: nenhum; c) Votos nulos: 21.077 (4,63%); Votos nulos na urna: 21.077 (100%); Votos nulos técnico: nenhum; e d) Votos em branco: 7.761 (1,70%). Assim, foram obtidos os seguintes dados da eleição para Governador: GLADSON DE LIMA CAMELI, com 242.100 votos (56,75% dos votos válidos); JORGE NEY VIANA MACEDO NEVES, com 103.265 votos (24,21% dos votos válidos); CYLMARA FERNANDES DA ROCHA GRIPP, com 47.173 votos (11,06% dos votos válidos); SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA, com 27.393 votos (6,42% dos votos válidos); MÁRCIO MIGUEL BITTAR, com 4.773 votos (1,12% dos votos válidos); NILSON EUCLIDES DA SILVA, com 1.125 votos (0,28% dos votos válidos); DAVID SOARES HALL, com 771 votos (0,19% dos votos válidos). Portanto, para o cargo de **Governador foi eleito GLADSON DE LIMA CAMELI**, em primeiro turno, com 242.100 votos, com o percentual de 56,75% dos votos válidos. **2.6. Totalização/Total de votos - Senador (1 vaga):** 455.438; a) Votos a candidatos(as) concorrentes: 411.949 (90,45%); Votos válidos: 411.949 (100%); Votos anulados *sub judice*: nenhum; Votos anulados: nenhum; b) Votos anulados e apurados em separado: nenhum; c) Votos nulos: 26.622 (5,85%); Votos nulos na urna: 26.622 (100%); Votos nulos técnico: nenhum; e d) Votos em branco: 16.867 (3,70%). Para o cargo de **Senador da República foi eleito ALAN RICK MIRANDA**, com 154.312 votos (37,46% dos votos válidos), e como 1º e 2º Suplentes, respectivamente, GEMIL SALIM DE ABREU JUNIOR e MICHEL NEGREIROS CASAGRANDE. **3. Eleição Proporcional: 3.1 Seções que funcionaram:** 2.124; Seções apuradas em urnas eletrônicas: 2.124; Seções apuradas pelo Sistema de Apuração (SA): nenhuma; Seções anuladas, seções anuladas e apuradas em separado: nenhuma; Seções não apuradas: nenhuma. **3.2. Eleitorado apto a votar:** 587.222; Eleitores aptos nas seções não instaladas: nenhum; Eleitores aptos nas seções que funcionaram e nas seções apuradas: 587.222; Eleitores aptos nas seções não apuradas: nenhum. **3.3. Comparecimento:** 455.438 (77,56%); Votantes nas urnas eletrônicas: 455.438 eleitores; Votantes nas seções apuradas pelo Sistema de Apuração (SA): nenhum; Votantes nas seções anuladas, nas seções anuladas e apuradas em separado: nenhum; e Votantes nas seções não apuradas: nenhum. **3.4. Abstenção:** 131.784 (22,44%). **3.5. Totalização/Total de votos - Deputado Federal:** 455.438; a) Votos a candidatos(as) e partidos políticos concorrentes: 434.253 (95,35%); Votos válidos (nominais + legenda): 434.253 (100%); Votos nominais: 418.749 (96,43%); Votos para legenda: 15.504 (3,57%); Votos anulados *sub judice*: nenhum; Votos anulados: nenhum; b) Votos anulados e apurados em separado: nenhum; c)

Votos nulos: 9.326 (2,05%); Votos nulos na urna: 9.181 (98,45%); Votos nulos técnico: 145 (1,55%); d) Votos em branco: 11.859 (2,60%). Para o cargo de **Deputado Federal** foram eleitos: **MARIA DO SOCORRO NERI MEDEIRO DE SOUZA**, com 25.842 votos (Eleita por Quociente Partidário); **ROZIMEIRE RIBEIRO ANDRADE**, com 21.285 votos (Eleita por Quociente Partidário); **ULYSSES FREITAS PEREIRA DE ARAÚJO**, com 21.075 votos (Eleito por média); **JOSÉ ESTEPHAN BARBARY FILHO**, com 19.958 votos (Eleito por média); **GEHLEN DINIZ ANDRADE**, com 19.560 votos (Eleito por média); **EDUARDO OVÍDIO BORGES DE VELLOSO VIANA**, com 16.786 votos (Eleito por média); **ANTÔNIA LUCILÉIA CRUZ RAMOS CÂMARA**, com 16.280 votos (Eleita por Quociente Partidário); e **ROBERTO DUARTE JÚNIOR**, com 14.522 (Eleito por média). **3.6. Totalização/Total de votos – Deputado Estadual:** 455.438; a) Votos a candidatos(as) e partidos políticos concorrentes: 437.656 (96,10%); Votos válidos (nominais + legenda): 435.770 (99,57%); Votos nominais: 411.114 (94,34%); Votos para legenda: 24.656 (5,66%); Votos anulados *sub judice*: 1.886 (0,43%); Votos anulados: nenhum; b) Votos anulados e apurados em separado: nenhum; c) Votos nulos: 8.249 (1,81%); Votos nulos na urna: 6.402 (77,61%); e Votos nulos técnico: 1.847 (22,39%); d) Votos em branco: 9.533 (2,09%). Para o cargo de **Deputado Estadual** foram eleitos: **NICOLAU CÂNDIDO DA SILVA JÚNIOR**, com 16.636 votos (Eleito por Quociente Partidário); **MARIA ANTÔNIA PINHEIRO BARBOSA**, com 10.485 votos (Eleita por Quociente Partidário); **EMERSON OLIVEIRA JARUDE THOMAZ**, com 8.540 votos (Eleito por Quociente Partidário); **MANOEL MORAES DE SALES**, com 8.479 votos (Eleito por média); **GILBERTO LIRA DE ALMEIDA**, com 8.407 votos (Eleito por Quociente Partidário); **FRANCISCO CLODOALDO DE SOUZA RODRIGUES**, com 8.227 votos (Eleito por Quociente Partidário); **ANDRÉ ROBERTO ROGÉRIO VALE DOS SANTOS**, com 8.157 votos (Eleito por Quociente Partidário); **PEDRO LUÍS LONGO**, com 7.732 votos (Eleito por Quociente Partidário); **JOSÉ LUÍS SCHAFFER**, com 7.390 votos (Eleito por Quociente Partidário); **FAGNER CALEGÁRIO DO NASCIMENTO**, com 7.112 votos (Eleito por média); **LUIZ GONZAGA ALVES FILHO**, com 6.680 votos (Eleito por Quociente Partidário); **WHENDY SNANKY PRAXEDES PONCIANO DA SILVA LIMA**, com 6.673 votos (Eleito por Quociente Partidário); **LICURGO TADEU DE SOUZA HASSEM**, com 6.175 votos (Eleito por Quociente Partidário); **JOSÉ ADAILTON CRUZ PEREIRA**, com 6.157 votos (Eleito por Quociente Partidário); **MICHELLE DE OLIVEIRA MELO WICIUK**, com 5.990 votos (Eleita por Quociente Partidário); **EDVALDO SOARES DE MAGALHÃES**, com 5.822 votos (Eleito por Quociente Partidário); **JOSÉ AFONSO VASCONCELOS FERNANDES**, com 5.731 votos (Eleito por Quociente Partidário); **ANTÔNIA ROJAS SALES**, com 5.720 votos (Eleita por Quociente Partidário); **JOSÉ ALTANÍZIO TAUMATURGO SÁ**, com 5.703 votos (Eleito por média); **FRANCISCO DE OLIVEIRA VIGA**, com 5.601 votos (Eleito por média); **GENE GLENN DINIZ ANDRADE**, com 5.512 votos (Eleito por média); **ARLENILSON BARBOSA CUNHA**, com 5.471 votos (Eleito por Quociente Partidário); **PABLO THYAGO BREGENSE DE SOUZA**, com 5.386 votos (Eleito por Quociente Partidário); e **EDUARDO AMBROS RIBEIRO**, com 4.810 votos (Eleito por média). **4. Recursos interpostos nas juntas eleitorais:** nenhum. **5. Impugnações nas juntas eleitorais:** nenhuma. Concluindo os trabalhos, o Senhor Presidente informou que a presente Ata Geral das Eleições, relativa ao primeiro turno, será publicada na Secretaria deste Tribunal (de acordo com o art. 219, parágrafo único, da Resolução TSE n. 23.669/2021). Por fim, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que a sessão solene de diplomação ocorrerá presencialmente no dia 16 de dezembro deste ano e deu por encerrados os trabalhos, às dezesseis horas e cinquenta e dois minutos. Do que, para constar, eu, _____, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei presente ata, que vai assinada pelos Senhores Presidente, Membros da Corte e Procurador Regional Eleitoral.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**
Presidente

Desembargador **Laudivon de Oliveira Nogueira**
Vice-Presidente e Corregedor e Presidente da Comissão Apuradora

Juiz **José Geraldo Amaral Fonseca Júnior**
Membro da Comissão Apuradora

Juíza **Maha Kouzi Manasfi e Manasfi**
Membro Comissão Apuradora

Juiz **Marcos Thadeu Matias Mamed**
Membro

Juiz **Armando Dantas do Nascimento Júnior**
Membro

Juiz **Hilário de Castro Melo Júnior**
Membro

Doutor **Fernando José Piazenski**
Procurador Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 13/10/2022, às 17:43, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **LAUDIVON OLIVEIRA NOGUEIRA, Vice-Presidente e Corregedor Regional Eleitoral**, em 13/10/2022, às 17:54, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI, Juiz Membro**, em 13/10/2022, às 18:59, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Geraldo Amaral Fonseca Júnior, Juiz Membro**, em 13/10/2022, às 20:34, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **HILARIO DE CASTRO DE MELO JUNIOR, Juiz Membro**, em 14/10/2022, às 08:21, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Marcos Thadeu Matias Mamed, Juiz Membro**, em 14/10/2022, às 10:25, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **ARMANDO DANTAS DO NASCIMENTO JUNIOR, Juiz Membro**, em 14/10/2022, às 12:19, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **FERNANDO JOSÉ PIAZENSKI, Procurador Regional Eleitoral**,



em 14/10/2022, às 12:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 14/10/2022, às 12:23, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0541371** e o código CRC **1ED1AAF5**.